



# Prefeitura Municipal de

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 02  
Proc. N.º 1060/95  
Barueri

MENSAGEM Nº 33/95

Barueri, 09 de novembro de 1995.

Senhor Presidente.

Tenho a honra de remeter a V.Exa., para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção ao Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba União Negra, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para o corrente exercício.

Como é do conhecimento dos Nobres Edis, a Administração Municipal concede subvenção financeira às Escolas de Samba legalmente constituídas, divididas em dois Grupos, para possibilitar-lhes a participação nos desfiles do Carnaval de Rua, evento que faz parte do calendário recreativo-turístico do Município.

Aludidas subvenções são concedidas nos valores e para as Escolas de Samba relacionados nos orçamentos de cada exercício.

Sucede, todavia, que o Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba União Negra, porque se trata de entidade recém-constituída, não constou do rol das beneficiárias, no Orçamento de 1995, nem, tampouco, da proposta do Orçamento de 1996.

Não obstante, tendo participado do desfile do Carnaval de 1995, a título experimental e como pleiteante, a novel Escola de Samba pretende, agora oficialmente, concorrer no ano de 1996, como integrante do Grupo II, já que credenciada para tanto.

Assim, para tornar viável aludida partici-



# Prefeitura Municipal de

368

Fis. N.º	03
Proc. N.º	1060/95
Barueri	

ESTADO DE SÃO PAULO

pação, em iguais condições com as demais, no que pertine ao auxílio financeiro prestado pela Municipalidade, é que se tenta conceder a ela a subvenção.

A medida, pois, é de caráter urgente, razão pela qual solicito se dê a ela o tratamento a que faz alusão o artigo 61, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município.

Valho-me do ensejo para reiterar a V.Exa. e a seus Nobres Pares meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

**RUBENS FURLAN**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barueri  
 Rua do Paço, 8 - Barueri - SP  
 06.1054 - 011 25 10 7 2 10  
 110700000

Exmo. Sr.  
JOAO AMANCIO DA CONCEIÇÃO  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
BARUERI.